



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 02/2003

Cria e altera disciplinas para o Curso de Fisioterapia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012477/2002-70 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 13 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a carga-horária e a denominação de disciplinas de estágio do Curso de Fisioterapia, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	CARGA-HORÁRIA
Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Ambulatório Geral e na Atenção Primária à Saúde	200 horas
Estágio Supervisionado em Fisioterapia Traumatológica e Reumatológica	200 horas
Estágio Supervisionado em Fisioterapia Neurológica e Respiratória	200 horas

Art. 2° - Criar, a disciplina Estágio Supervisionado e Fisioterapia Hospitalar, com carga-horária de 200 horas.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2003.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitor de Formação